



Aos ~~28~~ dias do mês de *julho* do ano de 2022, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela Superintendente, **DRA. ELIZABETE MICHELETE**, RG 9.154.503-1SSP/SP, CPF 615.192.947-00, e a **SRA. PRISCILA C. B. MONTENEGRO** RG: 47.096.711-0 – CPF: 387.796.238-67 Procuradora - Depto. de Licitações, da empresa **LDM EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP**, CNPJ nº 00.538.079/0001-09 - com sede na Rua Ferdinando Pichelli, 320, Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP – CEP 13.845-410, Telefone: (19) 3891-5009 / Fax: (19) 3361-5132, **E-mails: licitacao@grupoldm.com.br; licitacao1@grupoldm.com.br**; adiante designado, Comodante, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, Decreto 56.144, de 01 de junho de 2.016, Portaria 126/2016 SMG e as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 6210.2020/0010814-3- HSPM, firmar o presente instrumento, para Comodato De Equipamento, conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA I

1.1 Fica consignado o empréstimo do equipamento abaixo para utilização na Clínica de Endoscopia sem ônus ou encargos financeiros ao HSPM, inclusive com manutenção preventiva e corretiva, até 23 de março de 2023.

Item	Objeto	Quant.
01	Lavadora ultrassônica de 22,5 litros, com dosagem automática .	01

Prosonic JET 5020.

CLÁUSULA II


2.1 O Comodatário é obrigado a conservar, como se sua própria fora, a coisa emprestada, não podendo usá-la senão de acordo com o contrato ou a natureza dela.



CLAÚSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Fica eleito o Foro da Comarca desta Capital por uma das Varas da Fazenda Pública, para dirimir qualquer questão que venha ocorrer em virtude deste ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.



- DRA. ELIZABETE MICHELETE -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente

PRISCILA CRISTINA BRAJOWITCH
MONTENEGRO:38779623867
3867

Assinado de forma digital por
PRISCILA CRISTINA BRAJOWITCH
MONTENEGRO:38779623867
Dados: 2022.07.28 16:10:31
-03'00'

- SRA. PRISCILA C. B. MONTENEGRO
LDM Equipamentos Ltda. - EPP
Procuradora - Depto. de Licitações

Testemunhas:


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12

